

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo nº: 01/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade na Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 4.119/22, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 26 de janeiro de 2023 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até as 8:40 horas**, para a contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos ambientais de prestação de consultoria de licenciamento ambiental de aterro sanitário.

1 - Da Legislação Aplicável

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis, e pelas condições fixadas no presente edital assim.

2 - Objeto da Licitação

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos ambientais de prestação de consultoria de licenciamento ambiental de aterro sanitário.

3 - Do Credenciamento

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes identificar-se exibindo a Carteira de Identidade.

3.2 - A procuração ou a carta de credenciamento (modelo no Anexo IV) deverá ser apresentada à Comissão no início da reunião de julgamento, separadamente dos envelopes que contenham a documentação de habilitação e a proposta.

3.2.1 - Por credenciais entende-se:

a) Carteira de Identidade e outorga de poderes para o representante, mediante procuração pública ou particular, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, sujeita à comprovação desses poderes de outorga por parte do outorgante, quando necessário, em virtude de dúvidas.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

3.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.4 - Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo documentos e propostas. No caso de cópias as mesmas deverão estar devidamente autenticadas, exceto a Carteira de Identidade que deverá ser apresentada no original.

3.5 – A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPPoptantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06;

II – MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPPnão optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06, conforme a Lei;

b) Comprovante de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4 - Condições Gerais

4.1 - A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Patrocínio é OBRIGATÓRIA para participação da presente licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, podendo a documentação ser enviada via correio no prazo acima estipulado.

4.1.1 – A documentação fiscal e jurídica para o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Patrocínio encontra-se nos itens 5.1 e 5.2 (habilitação).

4.2 - A simples participação na presente licitação, implica a aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital e seus anexos.

4.3 - Nenhum interessado poderá participar da licitação representando mais de um licitante.

4.4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta.

4.5 - Somente poderá participar da presente licitação a Empresa que:

4.5.1 - satisfizer as condições e exigências do presente Edital;

4.5.2 - for considerada habilitada na apresentação dos documentos exigidos.

4.6- Não poderá participar desta licitação a Empresa:

4.6.1 - declarada inidônea por ato do Poder Público;

4.6.2 - em processo de liquidação, falência ou concordata;

4.6.3 - impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

4.6.4 - cujo dirigente, gerente, sócio e responsável técnico seja servidor público municipal.

4.6.5 - que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Patrocínio, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda tenha incorrido nas penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

4.6.6 – Constituídas em consórcio¹.

4.7 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão, com amparo nos princípios de direito público e na Lei 8.666/93.

4.9 - Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a Comissão poderá ser consultada pelo telefone (34) 3839-1800, ramais 203 e 292 ou pelo e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452.

4.10 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do Contrato a ser celebrado, como se nele estivesse transcrito.

4.11 - A fixação do valor licitado pelo proponente dar-ser-á em moeda nacional.

5 - Habilitação para Participação

São documentos indispensáveis à participação na presente licitação:

5.1 - Habilitação Jurídica

5.1.1 - Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

5.2 - Regularidade Fiscal

5.2.1 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS;

5.2.2 - Comprovante de inscrição no – CNPJ;

5.2.3 - Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;

5.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.5 - Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002;

5.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

¹NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas do ramo com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, não sendo necessário o consorciamento de empresas, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”.

5.2.8 - No caso de isenção de tributos, deverá ser juntada cópia do comprovante que lhe confere tal benefício.

5.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1 - Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Regional de Biologia – CRBio, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

5.3.2 - No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA, CAU, ou no CRBio do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

5.3.3 - Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU, ou CRBio da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo(s) à execução dos serviços de mesma complexidade e natureza (aterro sanitário).

5.3.4 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste EDITAL, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedor do certame.

5.3.5 - Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5764, de 1971.

5.3.6 - No decorrer da prestação dos serviços, os profissionais que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30º, parágrafo 10, da Lei nº 8666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração

5.3.7 - Comprovação de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme Súmula 263 do TCU, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços de mesma complexidade e natureza (aterro sanitário).

5.4 - Da qualificação econômico-financeira

5.4.1 - Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, na forma da lei;

5.4.1.1- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.1.2- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.4.2 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.5 - Da Documentação

5.5.1 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, frente e verso, devidamente autenticados por cartório competente, ou por

cópia não autenticada, desde que seja exibida para autenticação por funcionário da Seção de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio, excetuando-se as declarações, que somente serão aceitas no original.

5.5.2 – Os documentos referentes aos itens 5.1 (habilitação jurídica) e 5.2 (regularidade fiscal) deverão ser entregues no local designado neste Edital, no prazo de que trata o item 4.1, como condição para emissão do respectivo Certificado de Registro Cadastral - CRC do participante interessado, em atendimento ao art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93;

5.5.2.1 – **Ressalta-se aos licitantes que o Certificado de Registro Cadastral – CRC deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação juntamente com os documentos constantes dos itens 5.1 e 5.2.**

5.5.3 - Os documentos exigidos na fase de habilitação constantes dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e seus subitens, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio no ato do cadastramento do licitante, serão protocolados ou enviados via correio, conforme consta no preâmbulo deste Edital, em um envelope devidamente fechado, contendo o seguinte:

Prefeitura Municipal de Patrocínio
TOMADA DE PREÇOS: 01/2023
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

6 - Da Proposta

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo VIII e conterá planilha orçamentária, e também:

6.1.1 - Validade da proposta: 60 dias

6.1.2 - Prazo para entrega do serviço licitado: **em até 120 (cento e vinte) dias** após a entrega da Ordem de Serviços.

6.1.3 - O valor máximo aceito para a proposta de preços será de **R\$ 272.392,22 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**.

6.2 - **Somente serão aceitas as propostas entregues na data e hora marcadas para protocolo**, devendo as mesmas ser digitalizadas/datilogradas, datadas e assinadas na última página, rubricada nas demais pela pessoa habilitada para tais casos.

6.3 - Após a apresentação das propostas não poderá o licitante retificar qualquer dos itens elencados na mesma, sob pena de se submeter a aplicação das penalidades previstas neste edital, em especial aquela contida no item 14.

6.4 - As propostas deverão ser apresentadas no dia, hora e local designados neste Edital em envelope fechado, por cola ou lacre, rubricada no fecho, constando o seguinte título:

Prefeitura Municipal de Patrocínio
TOMADA DE PREÇOS: 01/2023
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE II - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

7 - Do Procedimento Licitatório - Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas

7.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação receberá, em envelopes distintos devidamente fechados, os documentos exigidos para a habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número da Tomada de Preços e o seu conteúdo (**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**).

7.2 - A documentação prevista pelos itens 5.1 e 5.2 deste Edital será comprovada pela apresentação do CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio no ato do cadastramento da participante deste certame, a qual deverá ser apresentada também no envelope de habilitação.

7.3 - Após o dia e hora designados neste Edital para abertura e início dos trabalhos licitatórios, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão.

7.4 - Será aberto primeiramente o envelope contendo a habilitação, caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado às licitantes.

7.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes contendo propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da mesma até que seja julgada a habilitação.

7.6 - A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com os envelopes de "PROPOSTAS" devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o item I do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.7 - Ficarão a disposição de todos os presentes para o devido conhecimento os documentos de habilitação de cada participante deste certame.

7.8 - Não havendo licitante inabilitada, ou se todas as inabilitadas manifestarem expressamente desinteresse na interposição de recurso, intenção esta que constará na ATA a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, ou após o julgamento de recursos que venham a ser interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo as

licitantes presentes rubricar todas as propostas, folha por folha, na presença do Presidente da Comissão, que a todas rubricará.

7.9 - Completado a fase de habilitação, e decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, a Comissão de Licitação devolverá às licitantes por ventura inabilitadas os envelopes de nº 02 - "PROPOSTAS", intactos.

7.10 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes da documentação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas.

7.11 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8 - Julgamento das Propostas

8.1 - Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Patrocínio assim considerada aquela que, atendendo a todos os requisitos neste Edital, oferecer o menor preço global.

8.2 - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos da presente Tomada de Preços, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.3 - Em caso de empate e houver a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratado, caso em que deverá reapresentar sua proposta, planilha orçamentária, composição do BDI e cronograma no prazo de até 24h.

8.3.1 - Não havendo a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e ocorrendo empate entre propostas, a classificação se fará por sorteio, na forma prevista por lei, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.4 - Concluído o julgamento das propostas e classificação final das licitantes, o resultado será comunicado diretamente aos interessados, lavrado em ata, se todos presentes ou publicado, para efeito de recurso, conforme inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93.

8.5 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio se reserva o direito de, na forma da Lei, reduzir ou aumentar a quantidade do objeto, ora licitado.

9 - Do Prazo de Execução e Vigência do Contrato

9.1 - O prazo de execução dos serviços licitados é de até **120(cento e vinte) dias** conforme cronograma contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. O contrato terá vigência de

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

10 - Das Condições Pagamento

10.1 – As medições referentes aos serviços executados, deverão ser devidamente assinadas pelo responsável técnico da contratada, sendo que os pagamentos serão efetuados após a aprovação da medição, que aprovará a emissão da nota fiscal e liberará os recursos para pagamento.

10.2 – Após aprovação das medições pelo responsável a CONTRATADA deverá apresentar as faturas emitidas em reais, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura de Patrocínio.

10.3 – Em todas as faturas deverão ser anexadas:

- a) Certidão Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive créditos previdenciários;
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- c) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS);
- d) Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);
- e) Folha de Pagamento do pessoal efetivamente a serviço da obra;
- f) Cópia da matrícula da obra junto ao INSS (CEI) - vide o disposto no Anexo VII da Instrução Normativa RFB nº 971/09, em relação à dispensa de matrícula no CEI;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- h) Relatório Fotográfico do serviço executado;
- i) Diário de obras do período e;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4 - Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma e em até 30 (trinta) dias após cada medição e entrega da Nota Fiscal.

10.5 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta do próprio licitante vencedor.

10.6 – O pagamento correspondente à última medição só será realizado, mediante a apresentação da CND do INSS relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

10.7 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

11 - Adjudicação

11.1 - A Comissão, após o julgamento, apresentará o resultado da Licitação à autoridade

ordenadora de despesa, que terá prerrogativa de homologar o procedimento e adjudicar a proposta vencedora.

12 - Dos Recursos

12.1 - Aos atos e decisões relacionados com esta licitação, caberá recurso nos termos da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos interpostos deverão ser comunicados às partes interessadas, que poderão impugná-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - A continuidade da reunião, no caso da interposição de recurso, será comunicada aos interessados com antecedência, através de correspondência via e-mail, expedida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio.

12.4 – Para possibilitar o prosseguimento da sessão e abertura das propostas as licitantes poderão renunciar o prazo recursal, conforme modelo de termo de renúncia no Anexo VII.

13 - Do Contrato

13.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

13.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar o respectivo contrato.

13.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura do contrato no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

13.4 –O Município de Patrocínio poderá considerar rescindido o contrato de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

13.5 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

14 - Das Penalidades

14.1 - Pelo descumprimento de sua obrigação expressa neste Edital, o Licitante vencedor ficará sujeito à penalidade do impedimento de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, e de contratar com a mesma, por um prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, além de multa moratória igual ao valor dos preços cotados, cujo recolhimento à Prefeitura Municipal de Patrocínio deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da adjudicação da Tomada de Preços, e será tida e considerada como dívida líquida, certa e exigível nos termos do artigo 585 II do CPC.

15 - Da Dotação Orçamentária

15.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.17.01.04.122.0006.00.2300.3.3.90.39.0500100 - Serviços Técnicos Profissionais

6 - Das Informações Complementares

16.1 - Quaisquer dúvidas inerentes à presente licitação deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação.

17 - Disposições Finais

17.1 - O prazo para a prestação dos serviços será de **até 120(cento e vinte) dias** após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8666/93.

17.2 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação, perante a Prefeitura Municipal de Patrocínio, os licitantes interessados, caso não seja feito até o 2º (segundo) dia útil antecedente à abertura dos envelopes das propostas, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

17.3 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativo ao presente Edital.

17.5 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na documentação ou na proposta.

17.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade técnica ou administrativa de qualquer dos proponentes.

17.7 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá revogar, em parte ou totalmente, a presente licitação por conveniência administrativa e deverá anulá-la por ilegalidade ou irregularidade, sem que caiba a qualquer licitante o direito à indenização.

17.8 - Integra este Edital, constituindo normas de cumprimento obrigatório:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) PLANILHA ORÇAMENTARIA.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO III –MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL DE PROPOSTA

ANEXO IX -MODELO DE PROPOSTA.

Patrocínio-MG, 6 de janeiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Com o intuito da contratação dos serviços técnicos/executivo de consultoria/engenharia, licenciamento ambiental para acompanhamento detalhados ao longo deste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Patrocínio, objetiva a contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos ambientais de prestação de consultoria necessários ao licenciamento ambiental de um Aterro Sanitário para tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Patrocínio/MG, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da necessidade de dar a destinação correta aos resíduos sólidos e a adequação da legislação, faz-se necessária a construção do aterro sanitário do Município de Patrocínio-MG.

3. DO OBJETIVO

3.1.1. Este Termo de Referência tem por objetivos:

3.1.2. Caracterizar o objeto a ser contratado;

3.1.3. Estabelecer que todos os serviços devem, necessariamente, obedecer às normas, especificações e procedimentos que orientem os processos de desenvolvimento, aprovação e avaliação de projetos, estudos ambientais e serviços, que se constituem em:

- a) Termo de Referência;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- c) A Lei 130/2014 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município, e suas leis complementares;
- d) Todas as legislações federais, estaduais e municipais vigentes, incluindo-se as de caráter ambiental, aplicáveis;
- e) Todas as normas e diretrizes para elaboração de projetos complementares a serem aprovadas nos respectivos órgãos oficiais e concessionárias de serviço público.

3.1.4. Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades de projeto, que se constitui nas etapas de: Levantamento de Dados, Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projeto Executivo, Assistência Técnica e Acompanhamento durante toda fase do licenciamento ambiental durante a execução da obra;

3.1.5. Estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem esse Termo de Referência;

3.1.6. Estabelecer os critérios de medição para os serviços a serem desenvolvidos durante o cumprimento do contrato. A listagem abaixo relaciona os serviços previstos no presente Termo de Referência:

- Elaboração de Estudo de Escolha Locacional de Área (EELA) para instalação do empreendimento.
- Elaboração de levantamento planialtimétrico cadastral de área com até 50 hectares.
- Execução de furos de sondagem a percussão SPT até o impenetrável a percussão.
- Execução de ensaios de permeabilidade natural do solo junto aos furos de sondagem a percussão SPT. Execução de furos de sondagem a trado na profundidade média de 3,0 m para coleta de amostras deformadas de solo.

- Execução de bateria de ensaios geotécnicos laboratoriais. (Limite de Liquidez – LL - Limite de Plasticidade – LP - Granulometria conjunta + massa específica do solo - Compactação (Proctor Normal – PN - Teor de umidade natural - 6.6 Permeabilidade a carga variável.
- Diagnóstico do meio biótico – fauna (mastofauna, herpetofauna, ornitofauna, entomofauna e ictiofauna)
- Diagnóstico do meio biótico – flora
- Diagnóstico socioeconômico
- Elaboração de formulário de solicitação de dispensa total do Programa de Educação Ambiental (PEA).
- Consolidação geral dos estudos ambientais propriamente ditos, incluindo elaboração de mapeamentos, definição dos impactos ambientais e das respectivas medidas de controle e mitigação e avaliação ambiental propriamente dita.
- Elaboração de projeto básico de engenharia correspondente aos estudos ambientais.
- Consultoria e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental (LAC)
- Elaboração de estudos de interferências do empreendimento em relação a Áreas de Segurança Aeroportuárias (ASA) de aeródromos públicos e privados homologados junto à ANAC.
- Elaboração de inventário florestal e de estudo necessário à supressão de vegetação para instalação do projeto de ampliação e acompanhamento do processo de AIA (Autorização de Intervenção Ambiental).

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa de consultoria/engenharia capaz de elaborar projeto executivo e licenciamento Ambiental, a fim de viabilizar a construção do aterro sanitário do Município de Patrocínio-MG.

4.2. O aterro sanitário deverá ser planejado e concebido de forma a suprir as necessidades de confinamento de resíduos sólidos urbanos de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais através da tecnologia implantada, observados os termos e condições constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os levantamentos, projetos e estudos a serem desenvolvidos são:

0001	PROJETO EXECUTIVO COMPLETO PARA O NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM BASE NA ÁREA INDICADA PELO MUNICÍPIO INCLUINDO RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(RCC)
0002	LICENÇA AMBIENTAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CLASSE 3 (CONFORME DN 213/2017) (LAC) SENDO LP, LI e LO ANALIZADAS CONCOMITANTE.
0003	ELABORAÇÃO DE PLANO FECHAMENTO DO ATUAL LIXÃO.

4.4 Os projetos básicos de engenharia do empreendimento e demais documentos de responsabilidade da CONTRATANTE deverão ser elaborados e disponibilizados à CONTRATADA para que sejam apresentados junto aos respectivos estudos ambientais. Como o processo de licenciamento ambiental será analisado na modalidade LAC (LP+LI+LO), os projetos básicos de engenharia serão apresentados em pasta anexa ao PCA do empreendimento em questão e deverão os dispositivos das seguintes normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis:

- NBR-8419/1992 - Apresentação de Projetos de Aterros Sanitários de Resíduos Sólidos Urbanos;
- NBR-13.896/1997 – Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação;
- NBR-15.849/2010 – Resíduos sólidos urbanos – Aterros Sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento.

Deverão fazer parte dos projetos básicos de engenharia os seguintes projetos:

- Cópia do levantamento planialtimétrico e cadastral da área e do empreendimento, incluindo um “as built” detalhando as suas unidades operacionais já instaladas;
- Concepção geral da implantação das unidades operacionais;
- Planta de implantação do empreendimento;
- Projeto do sistema de tratamento e/ou de controle e/ou acumulação de efluentes e/ou de disposição/lançamento final, o que for o caso;
- Projeto do sistema de drenagem de águas pluviais;
- Projeto do sistema de drenagem de efluentes líquidos (chorume/lixiviados) e de gasoso (biogases);

- Projeto geométrico das obras de terraplenagem previstas indicando cortes e seções detalhadas;
- Projetos das estradas de acesso internas previstas indicando cortes e seções detalhadas;
- Cortes esquemáticos do aterro sanitário projetado;
- Projeto arquitetônico das edificações mínimas previstas;
- Plantas de todos os detalhes das unidades componentes do projeto;
- Projeto do sistema de impermeabilização (liner) do aterro sanitário;
- Indicação em planta dos demais sistemas de controle e monitoramento dos possíveis impactos ambientais identificados;
- Planta de encerramento do empreendimento.

4.5 – Estudos de interferências do projeto em relação a aeródromos, para comprovação da viabilidade locacional do projeto de implantação do empreendimento em relação a aeródromos, deverão ser elaborados pela CONTRATADA estudos de interferências do empreendimento em relação a todos os aeródromos existentes num raio de até 20km dos seus limites. Para tanto, serão identificados e considerados todos os aeródromos públicos e privados homologados / cadastrados junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Os referidos estudos de viabilidade deverão ser elaborados em conformidade com os termos estabelecidos pelos “procedimentos transitórios para emissão de licença ambiental de empreendimentos com potencial atrativo de fauna em ASA de aeródromo brasileiro até a publicação do Decreto Regulamentar da Lei 12.725/2012” definidos pelo CENIPA.

4.6 – Os estudos necessários e acompanhamento em processo de AIA, será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos estudos necessários ao processo de Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) vinculado a processo de licenciamento ambiental cujo objetivo será a solicitação de autorização para supressão da vegetação existente no local de instalação do empreendimento. Dentre os estudos necessários, destaca-se o Inventário Florestal da área de instalação do projeto em questão. Além disto, deverão ser obedecidas as determinações do Decreto Estadual n.º 47.749/2019. Por fim, a CONTRATADA deverá acompanhar o processo de AIA até a emissão da autorização correspondente.

4.7 Especificações e condições gerais:

O presente Termo de Referência considera que o empreendimento deverá ser projetado para uma capacidade de aterragem final (CAF) superior a 110.000 toneladas e inferior a 2.700.000 toneladas, em final de plano e para uma vida útil pretendida \geq 20 anos.

Desta forma, o empreendimento será enquadrado como Classe 03 pela Deliberação Normativa (DN) n.º 213/2017 do COPAM, o que permitirá a tramitação do processo de licenciamento na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC) na qual as fases de Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) serão analisadas concomitantemente;

Os projetos técnicos deverão ser desenvolvidos e apresentados em nível de projeto exigido pela SUPRAM/SEMAD/COPAM para fins de licenciamento ambiental.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela consultoria no licenciamento ambiental do empreendimento até a obtenção de parecer técnico favorável ao projeto apresentado, a ser expedido pela SEMMA/CODEMA quanto à LAC solicitada.

A CONTRATADA deverá prever a participação de representante seu em audiência pública, porém, sendo todas as despesas necessárias à realização de audiência pública, caso venha a ser solicitada.

Todos os estudos e projetos técnicos previstos neste edital deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE pela CONTRATADA em 02 (duas) vias impressas e em 01 (uma) via digital (01 CD ou DVD com os arquivos em formato PDF);

Todos os estudos, projetos e serviços previstos neste edital deverão ser elaborados e acompanhados por uma equipe multidisciplinar da CONTRATADA a ser formada por profissionais com comprovada experiência em estudos, projetos e licenciamentos ambientais de Aterros Sanitários Classe 03 ou superior (perante a DN 213/2017 do COPAM) e/ou de empreendimentos de portes similares, devendo a mesma ser constituída por, no mínimo:

01 (um) engenheiro civil com especialização em engenharia sanitária;

01 (um) engenheiro agrimensor;

01 (um) geólogo;

02 (dois) biólogos, sendo 01 atuando no diagnóstico da flora e outro no diagnóstico da fauna;

01 (um) advogado e/ou bacharel em Direito.

5. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. É de fundamental importância que a CONTRATADA conheça o local do futuro aterro para que tenha melhores condições de avaliar toda complexidade e as exigências mínimas dos projetos e serviços a serem desenvolvidos.

5.2. A contratada deverá apresentar:

5.2.1. Projeto Técnico Executivo, observando o PGRS de Patrocínio, MG.

5.2.2. Licenciamento Ambiental,

- Nome do empreendimento
- Identificação da empresa responsável;
 - Nome e Razão Social
 - Endereço para correspondência;
 - Inscrição Estadual e CGC;
 - Nome do responsável pelo empreendimento.
- Histórico do Empreendimento
- Nacionalidade de origem das tecnologias a serem empregadas
- Tipo de Atividade e o porte do empreendimento
- Síntese dos objetivos do empreendimento, sua justificativa e a análise de custo-benefício
- Contabilidade do projeto com os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em implantação na área de influência do empreendimento
- Levantamento da legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento em qualquer de suas fases, com indicação das limitações administrativas impostas pelo Poder Público
- Indicação, em mapas, de Unidades de Conservação e Preservação Ecológica, existentes na área de influência do empreendimento
- Empreendimento(s) associado(s) e decorrente(s)
- Empreendimento(s) similar(es) em outra(s) localidade(s)
- Declaração da utilidade pública ou de interesse social da atividade do empreendimento, quando existente
- Nome e endereço para contatos relativos ao RCA

5.2.2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Deverá ser apresentada a localização do projeto, em escala adequada, indicando na área de influência direta:

- Uso e ocupação do solo
- Setores, zonas ou bairros beneficiados pelo empreendimento
- Os corpos d'água e seus usos
- Corpo receptor dos efluentes e o ponto de lançamento
- A cobertura vegetal

- Os assentamentos populacionais, os equipamentos urbanos e de lazer
- As vias de acesso

Deverá ser apresentado o Memorial Descritivo do empreendimento contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas dos elementos do sistema
- Área e população atendidas, e período de alcance do empreendimento
- Descrição e cronograma detalhados das etapas de implantação
- Previsão de ampliação do sistema
- Descrição dos sistemas operacionais, identificando as entidades responsáveis pela operação e manutenção do sistema
- Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos a serem tratados e/ou dispostos

As contribuições adicionais ao sistema só poderão ser feitas com apresentação documento de anuência prévia do órgão responsável pela operação da unidade;

- Descrição do tipo de tratamento que será dado aos efluentes líquidos gerados, informando a eficiência esperada e caracterização da qualidade provável dos efluentes finais que serão lançados no corpo receptor
- Quantificação, qualificação, sistemas de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos originados no serviços de saúde
- Medidas e equipamentos de controle de emissões atmosféricas, inclusive odores
- Estimativa dos custos da implantação

Nos casos de aterros, apresentar a localização e caracterização das áreas de jazidas do material de recobrimento, em escala adequada, indicando:

- Dimensão da área e cubagem da jazida
- Cobertura vegetal
- Corpos d'água e seus usos
- Caracterização do solo, apresentando ensaios e granulometria e compactação
- Vias de acesso

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes representações gráficas do sistema, em escala adequada:

- Layout das unidades indicando a distribuição das áreas destinadas às diferentes unidades e componentes do sistema, inclusive unidade de compostagem, unidades de tratamentos de

efluentes líquidos e emissões atmosféricas, pátios de serviços e manobras, faixas de proteção, etc

- Localização dos sistemas de drenagem de gases, de percolados e de águas superficiais
- Localização das áreas previstas para ampliação ou implantação de unidades complementares ao sistema

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a etapa de execução das obras:

- Descrição das ações para limpeza do terreno, remoção da vegetação e movimentos de terra
- Localização e dimensionamento preliminar das atividades a serem desenvolvidas no canteiro de obras (alojamentos, refeitórios, serralheira, depósitos, oficina mecânica, etc)
- Descrição dos equipamentos e técnicas construtivas que serão empregadas na desativação e recuperação das áreas de disposição a céu aberto, nos movimentos de terra, na edificação das unidades, etc
- Origem e estimativa da mão de obra empregada
- Localização e caracterização das áreas de empréstimo e bota-fora.

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a etapa de operação:

- Procedimentos operacionais da unidade de tratamento dos efluentes líquidos gerados (percolados)
- Procedimentos operacionais do sistema de drenagem de gases dos aterros
- Procedimentos operacionais do sistema de controle das emissões atmosféricas dos incineradores
- Procedimentos operacionais e programas de manutenção
- Qualificação e estimativa de mão-de-obra

5.2.3 ÁREAS DE INFLUÊNCIA

- Definição, justificativa e mapeamento, em escala adequada, da área geográfica a ser afetada pelo projeto, considerando as bacias ou sub-bacias hidrográficas e a área atendida pelo empreendimento, detalhando a área de incidência direta dos impactos.

5.2.4 DIAGNOSTICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

- Completa descrição e análise dos fatores ambientais físicos, bióticos e antrópicos, e suas interações, de modo a caracterizar a qualidade ambiental da área de influência antes da implantação do projeto, considerando, pelo menos os seguintes aspectos:

5.2.4.1 MEIO FÍSICO

- Usos da água nos cursos d'água, em especial a jusante do empreendimento
- Caracterização da qualidade da água do corpo receptor quanto às vazões máximas, médias e mínimas e aos parâmetros físico-químicos: pH, turbidez, OD, DQO e metais pesados
- Níveis do lençol freático e caracterização da qualidade da água, quanto a coliformes totais e DQO
- Caracterização do clima, indicando as temperaturas máximas, médias e mínimas, os índices pluviométricos, a velocidade e a direção predominante dos ventos
- Caracterização geológica e pedológica especialmente quanto à susceptibilidade à erosão
- Nos casos de aterro, apresentar a caracterização do solo na área prevista para implantação do empreendimento, quanto à estabilidade, permeabilidade, plasticidade e porosidade

5.2.4.2 MEIO BIOTICO

- Mapeamento e caracterização da cobertura vegetal, ressaltando as Áreas de Preservação Permanente, as Unidades de Conservação e as espécies raras ou ameaçadas de extinção, bem como as de interesse comercial
- Descrição e caracterização da fauna, ressaltando as espécies endêmicas ou de interesse comercial

5.2.4.3 MEIO ANTRÓPICO

- Caracterização geral do município quanto às condições sociais e econômicas da população, principais atividades econômicas, serviços de infraestrutura, equipamentos urbanos, sistemas viário e de transportes
- Delimitação em escala adequada, das áreas de expansão urbana, industrial e turística e dos principais usos do solo: residencial, comercial, industrial, de recreação, turístico, agrícola, pecuária e atividades extrativas, bem como dos equipamentos urbanos e elementos do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico e cultural
- Caracterização social e econômica da população urbana e rural, destacando aquela beneficiada pelo empreendimento
- Taxa de crescimento demográfico e vegetativo da população total, urbana e rural, e projeção para o período de alcance do empreendimento
- Dimensionamento preliminar e caracterização econômica e social da população a ser removida e daquela a ser afetada pela desativação dos locais de disposição de resíduos a céu aberto, bem como indicação dos locais propostos para reassentamento

- Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos gerados, de origem doméstica, industrial, e de serviços de saúde, assim como a descrição do atual sistema de destinação final
- Caracterização das vias de acesso quanto às condições de pavimentação, conservação, sinalização e tráfego
- Caracterização das condições de saúde da população quanto às principais doenças endêmicas e sua área de incidência

5.2.5 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Identificação e descrição dos prováveis impactos ambientais positivos e negativos; diretos e indiretos; primários e secundários; imediatos, de médio e longo prazos; cíclicos, cumulativos e sinérgicos; locais e regionais; estratégicos, temporários e permanentes; reversíveis e irreversíveis, bem como sua distribuição social, para cada alternativa, nas fases de execução de obras e operação, sobre os meios físicos, biótico e antrópico, com ênfase nas seguintes:

5.2.5.1 NA FASE DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

- Impactos sobre a população, decorrentes da instalação das obras e das atividades desenvolvidas no canteiro, em especial os incômodos provocados por ruídos, poluição do ar, vibrações sonoras e do solo, e tráfego pesado
- Impactos das interferências das obras nos sistemas de infraestrutura e nos equipamentos urbanos
- Impactos sobre o lençol freático e a estabilidade dos solos
- Impactos dos movimentos de terra nos corpos d'água, a jusante das obras, especialmente quanto ao assoreamento
- Impactos sociais, econômicos e culturais da desapropriação de imóveis e da remoção da população
- Impactos sociais decorrentes da desativação das áreas de destinação final de resíduos a céu aberto

5.2.6 NA FASE DE OPERAÇÃO

- Impactos sobre as condições de saúde da população atendida
- Impactos na qualidade da água do corpo receptor
- Impactos na qualidade da água do lençol freático decorrentes dos líquidos percolados
- Impactos sobre a população, principalmente quando a odores, proliferação de vetores, ruídos e transportes de resíduos

- Impactos da extração de material para recobrimento nas jazidas selecionadas
- Impactos do transporte e disposição final dos resíduos patogênicos originados nos serviços de saúde

- Impactos na paisagem

5.2.7 DETERMINAÇÃO A MAGNITUDE E DA IMPORTÂNCIA DOS IMPACTOS

- Identificado os indicadores de impacto adotados, os critérios, os métodos e as técnicas utilizadas
- Síntese conclusiva dos impactos ambientais mais significativos, positivos e negativos, previstos em cada fase do projeto, incluindo o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência, nos casos de adoção do projeto na alternativa selecionada, e na hipótese de sua não implementação, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados.

5.2.8 ESTUDO E DEFINIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Deverão ser informadas as medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva ou corretiva, que serão utilizados para evitar os impactos ambientais negativos sobre os fatores ambientais físicos, bióticos e antrópicos, ou reduzir a sua magnitude, em cada fase do empreendimento, especificando o seu custo e avaliando sua eficiência, com ênfase nas seguintes:

- Medidas de redução das interferências e incômodos das obras na população
- Medidas de recuperação e recomposição paisagística das áreas de empréstimo e bota-fora, bem como das áreas de jazidas de material de recobrimento
- Medidas de controle de erosão, recuperação e recomposição paisagística dos taludes e das áreas de disposição final de resíduos a céu aberto que tenham sido desativadas
- Medidas de minimização dos impactos decorrentes de desapropriação de imóveis e remoção da população
- Medidas para garantir a qualidade da água do corpo receptor, especialmente das alternativas de tratamento do percolado, avaliando sua eficiência em relação aos padrões de lançamento de efluentes líquidos
- Medidas de proteção da qualidade da água e do lençol freático
- Medidas e/ou equipamentos para controle de emissões atmosféricas, inclusive de odores
- Medidas para prevenção de riscos à saúde especialmente decorrentes do acondicionamento, transporte e disposição final de resíduos patogênicos

- Medidas e/ou dispositivos para prevenção de acidentes, especialmente nos casos de aterros, incluindo faixas de segurança e disciplinamento do uso do solo do entorno de empreendimento
- Medidas para redução dos impactos na paisagem

5.2.9 PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Deverão ser apresentados os planos de acompanhamento e monitoramento dos impactos e medidas mitigadoras, incluindo, no mínimo:

- Acompanhamento fotográfico periódico do empreendimento, durante a fase de execução de obras, indicando as condições do canteiro, do corpo receptor e da área de entorno
- Acompanhamento fotográfico periódico dos projetos de recuperação e recomposição paisagística dos taludes e das áreas de empréstimo e bota-fora
- Acompanhamento dos programas de desapropriação de imóveis, remoção e reassentamento da população
- Acompanhamento dos programas de minimização dos impactos provocados pela desativação de áreas de disposição final de resíduos sólidos a céu aberto
- Monitoramento da qualidade da água do lençol freático quando a coliformes totais e DQO
- Monitoramento de qualidade do corpo receptor quanto aos seguintes parâmetros: pH, OD, DQO e turbidez

5.2.10 PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA

- Os objetivos e justificativas do empreendimento, planos e programas adotados e/ou propostos
- Descrição do empreendimento e suas atividades desenvolvidas, dimensionamento, especificações operacionais, as matérias-primas, as fontes de energia, as emissões e resíduos, os empregos diretos e indiretos gerados, a relação custo-benefício do ônus e benefícios sócios/ambientais do empreendimento e da área de influência
- A síntese dos resultados dos estudos sobre o diagnóstico ambiental da área de influência dos empreendimento
- A descrição dos impactos ambientais analisados, considerando as atividades desenvolvidas e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação

- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados e o grau de alteração esperado
- O programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos
- Conclusões e comentários de ordem geral

5.3. A CONTRATADA deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos projetos, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, sua conservação, manutenção, durabilidade, adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho e o mínimo impacto ambiental.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aprovação dos projetos junto aos órgãos/concessionárias envolvidos e o encaminhamento dos mesmos devidamente aprovados à CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Supervisão/Fiscalização da CONTRATANTE, uma cópia da correspondência de entrega do projeto no órgão competente para aprovação, até um dia após o seu protocolo, possibilitando assim o acompanhamento do processo de aprovação.

5.5. Todo e qualquer acompanhamento, reuniões e demais procedimentos que se fizerem necessário perante o órgão ambiental competente, a CONTRATADA deverá estar presente.

5.6. Ficará a cargo da CONTRATADA todo o fornecimento de equipamentos, veículos, insumos, alimentação, hospedagens, transporte, EPI's e todos os demais materiais inerentes à execução das atividades listadas no item 4.3.

5.7. Em qualquer divergência entre os documentos entregues e este Termo de Referência, prevalecerão as definições contidas no Termo de Referência.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier.

6.2. À CONTRATADA é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da CONTRATANTE.

6.3. Toda a documentação técnica fornecida à CONTRATADA para execução dos trabalhos deverá ser devolvida à CONTRATANTE, juntamente com os desenhos de emissão final.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Regional de Biologia – CRBio, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

7.1.1. No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA, CAU, ou no CRBio do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

7.1.2. Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU, ou CRBio da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo(s) à execução dos serviços de mesma complexidade e natureza (aterro sanitário).

7.1.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste EDITAL, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedor do certame.

7.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5764, de 1971.

7.1.5. No decorrer da prestação dos serviços, os profissionais que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30º, parágrafo 10, da Lei nº 8666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração

7.2. Comprovação de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme Súmula 263 do TCU, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços de mesma complexidade e natureza (aterro sanitário).

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (*cento e vinte*) dias, podendo ser prorrogado mediante autorização da Administração Municipal.

9. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá mediante procedimento licitatório com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do Município e de forma subsidiária na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Deverá a CONTRATADA apresentar os resultados da forma detalhada nos itens a seguir:

10.2. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas em modelos de pranchas A0 e A1, nada se opondo também aos tamanhos A2 e A3, desde que a escala empregada seja apropriada para a devida leitura e entendimento do projeto.

10.3. As relações de materiais deverão ser elaboradas e entregues em planilha eletrônica, além de estarem descritas (impressas) nos projetos correspondentes. Escalas a serem empregadas:

10.4. Projeto geral: Escalas 1:250, 1:200, 1:100 ou 1:50

10.5. Detalhamentos: Escalas 1:25, 1:20, 1:10

10.6. Os textos devem ser em tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT.

10.7. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300DPI, em encadernações espirais ou semelhantes.

10.8. Os arquivos deverão também ser fornecidos em forma digital, no formato PDF.

- 10.9.** Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.
- 10.10.** Os projetos, quando necessários, deverão ser aprovados nas respectivas concessionárias.
- 10.11.** Todos os serviços somente serão considerados entregues após a abertura e verificação do(s) conteúdo(s) do(s) CD/DVD's.
- 10.12.** Todos os resultados devem ser fornecidos em arquivo digital, com extensões apropriadas, além das cópias impressas de todos os documentos elaborados.
- 10.13.** É de responsabilidade da CONTRATADA a conferência dos desenhos/projetos feitos pelos seus desenhistas e planilhas. A entrega de desenhos/projetos ou planilhas com ocorrência de erros implicará advertências podendo em caso de reincidência, ainda que em projetos distintos, ser a CONTRATADA considerada inadimplente.
- 10.14.** A CONTRATADA deverá entregar tantas projetos quantos forem necessários, até aprovação dos serviços pela Supervisão, quando então será autorizada a emissão final.

11. NA ENTREGA DO PROCESSO

11.1. O projeto se dará em etapa única, que compreende em:

- Solicitação da documentação necessária
- Análise da documentação da propriedade
- Levantamento de campo
- Elaboração dos estudos técnicos, obtenção da documentação pertinente e montagem do processo técnico
- Formalização do processo junto ao órgão ambiental competente
- Acompanhamento até o parecer final

11.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.2.1. A CONTRATADA fica ciente do direito da CONTRATANTE de exigir quaisquer complementos aos projetos com vista à perfeita execução do projeto.

11.2.2. Os orçamentos deverão ser elaborados de acordo com as planilhas de preço SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas).

11.2.3. A planilha orçamentária deverá ser padronizada, apresentada de forma consolidada englobando a descrição/especificação e quantitativo de todos os materiais e serviços descritos na planilha SETOP.

11.2.4. Caso algum serviço, produto ou material importante para a obra não conste nas planilhas, referenciais (SETOP), a contratada deverá apresentar o preço do serviço, produto ou material cotado com 03 (três) fornecedores diferentes, indicando o nome e o CNPJ dos fornecedores, bem como a composição de custos e anexá-los à planilha.

11.2.5. O orçamento também deverá vir acompanhado da ART do orçamentista.

11.2.6. A planilha orçamentária, obrigatoriamente, deverá ser apresentada impressa em papel A4, encadernada, em um jogo de cópias, e em mídia digital com extensão compatível com Microsoft/Excel.

11.2.7. O cronograma deverá vir acompanhado de representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração do projeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todas as ferramentas e equipamentos necessários, em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.1.2. Assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;

12.1.3. Cumprir, fielmente, todo o estabelecido neste Termo de Referência, Edital e demais anexos;

12.1.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

12.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;

12.1.6. Exibir sempre que solicitada pela CONTRATANTE, documentação comprobatória de regularidade com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução.

12.1.7. Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados.

12.1.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança.

12.1.9. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

12.1.10. Manter durante a execução do contrato todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.

12.2. À CONTRATANTE caberá:

12.2.1. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados;

12.2.2. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual;

12.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

12.2.5. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato.

12.2.6. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas.

12.2.7. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2023.

Leandro Joaquim Silva Andrade
Arquiteto e Urbanista -SEMOP

Artur caixeta Borges
Analista Ambiental

Antonio Geraldo de Oliveira
Secretario Municipal de Meio Ambiente

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 01/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, com sede nesta cidade na Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o nº 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, empresa sediada nesta cidade à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos ambientais de prestação de consultoria de licenciamento ambiental de aterro sanitário.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1-O presente instrumento contratual decorre da Licitação-Tomada de Preços nº 01/23, homologada em, do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos ambientais de prestação de consultoria de licenciamento ambiental de aterro sanitário.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1-A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, em regime de menor preço unitário, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital da Tomada de Preços nº 01/23
- 2 - Proposta da Contratada; Planilha Orçamentária;
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação.

Cláusula Quarta Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$
(.....).

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1 – As medições referentes aos serviços executados, deverão ser devidamente assinadas pelo responsável técnico da contratada, sendo que os pagamentos serão efetuados após a aprovação da medição, que aprovará a emissão da nota fiscal e liberará os recursos para pagamento.

4.3.2 – Após aprovação dos estudos projetos a CONTRATADA deverá apresentar as faturas emitidas em reais, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura de Patrocínio.

4.3.3 – Em todas as faturas deverão ser anexadas:

- a) Certidão Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive créditos previdenciários;
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- c) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS);
- d) Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);
- e) Folha de Pagamento do pessoal efetivamente a serviço da obra;
- f) Cópia da matrícula da obra junto ao INSS (CEI) - vide o disposto no Anexo VII da Instrução Normativa RFB nº 971/09, em relação à dispensa de matrícula no CEI;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- h) Relatório Fotográfico do serviço executado;
- i) Diário de obras do período e;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3.4 – Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.3.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

4.3.6 – Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.3.7 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

4.3.8 - Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma e em até 30 (trinta) dias após cada medição e entrega da Nota Fiscal.

4.3.9 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta do próprio licitante vencedor.

4.3.10 – O pagamento correspondente à última medição só será realizado, mediante a apresentação da CND do INSS relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

4.3.11 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

Cláusula quinta - Prazo

5.1- O prazo para execução total dos serviços da presente contratação é de até **120 (cento e vinte) dias** após a entrega da Ordem de Serviço.

5.2 - A presente contratação terá início na data da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do Contrato e término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 - As despesas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.17.01.04.122.0006.00.2300.3.3.90.39.0500100 - Serviços Técnicos Profissionais

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1- Concluir a entrega dos serviços homologados em seu favor de acordo com o prazo determinado no Edital;

7.1.2- Atender fielmente as Especificações Técnicas estabelecidas no anexo do Edital.

7.1.3- Observar, na execução dos serviços, o Termo de Referência, parte integrante do Edital, que será considerada apenas como limite máximo de quantidade, devendo a contratada, desde que atenda ao projeto, consumir quantidades menores, o que será descontado do valor global do contrato.

7.1.4- Atender o cronograma, observando as etapas previstas para entrega dos serviços.

7.1.5- Fazer cumprir o Projeto em sua integralidade.

7.1.6- A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais resultantes da execução do objeto contratual, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos pela cláusula quarta deste termo, conforme cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, anexo do Edital;

7.2.2- Proceder à conferência dos serviços prestados de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Clausula oitava - Modificações e Aditamentos

8.1- Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

9.2 O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

9.3 - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Décima - Rescisão

10.1- O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Décima-primeira - Dos Casos Omissos

11.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima-Segunda - Do Foro

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio, de 2023

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo n°: 01/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital n°: 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO.

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para atuar junto ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, bem como para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/23, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

LOCAL, DATA.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo nº: 01/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 01/23, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaro, sob as penas das lei que inexistem fatos impeditivos à habilitação da empresa na presente licitação e nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar ao Município de Patrocínio, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/03.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

Tomamos conhecimento e aceitamos todos os termos do Edital e seus anexos, tendo recebido todas as informações necessárias à formulação da proposta e assumindo, assim, responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, nos comprometemos a fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município de Patrocínio.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, INC. V DA LEI 8.666/93

Sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaramos que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Patrocínio, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

LOCAL, DATA.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Processo nº: 01/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 01/23, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 01/23, vem perante Vossas Senhorias declarar que recebeu do Município de Patrocínio todas as informações técnicas e condições locais em que serão executados os serviços, não necessitando de qualquer informação adicional para a formulação de sua proposta ou mesmo para a execução dos serviços, dispensando assim a realização de visita técnica.

LOCAL, DATA.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Processo nº: 01/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

[] DECLARA possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL

Processo nº: 01/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 01/23, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 25/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante)

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL

Processo nº: 01/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 01/23, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 25/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a proposta vencedora, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante)

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

Processo nº: 01/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 - O preço global proposto para os serviços é de R\$ _____ (_____)

conforme planilha de preços e serviços anexa.

2 - O prazo máximo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias partir da ordem de serviço.

3 - No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, manutenção e abastecimento de maquinários e caminhões, transportes e alimentação.

4 - A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitadas.

5- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6 - A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

7-Planilha de preços:

(colar planilha orçamentária – Anexo I).

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante)